



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

22
10

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 012, DE 16 DE MARÇO DE 2021

**Torna pública a lista de vacinação contra COVID-19 no
âmbito do Município de Piumhi/MG.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna pública a lista de vacinação contra COVID-19 no âmbito do Município de Piumhi.

Art. 2º O Município deverá fornecer, semanalmente, planilha com todas os nomes das pessoas vacinadas no município, a fim de serem divulgados na página oficial da Prefeitura na Internet.

§ 1º A planilha que trata o caput deverá ser encaminhada para divulgação contendo o primeiro nome do cidadão vacinado, acompanhado das iniciais dos demais sobrenomes, número do CPF sem os 4 (quatro) números finais e grupo prioritário, a fim de resguardar a intimidade das pessoas, sem prejuízo da manutenção da planilha contendo os dados completos nos arquivos da Secretaria Municipal de Saúde Pública, para caso estes sejam requisitados por órgãos de controle em geral.

§ 2º A periodicidade semanal de divulgação prevista no caput deverá ser ampliada para mensal, a partir do momento em que a cobertura vacinal local atingir 50% da população, e, bimestral quando atingir 70% da população do Município de Piumhi.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 16 de março de 2021.

A blue ink signature of Reinaldo dos Reis Silva.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

José Marcos Macêdo Silveira

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi